



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N° 7, de 15 de julho de 2014

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal no dia 8 de julho de 2014.

NAASOM LUCIANO DA ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

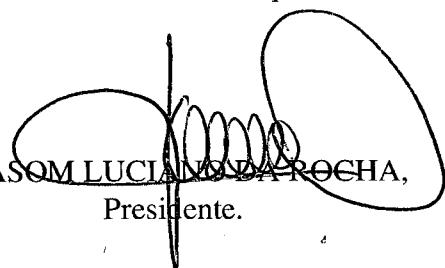
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal no dia 8 de julho de 2014 será das 8 (oito) horas às 14 (catorze) horas.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 8 de julho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.



NAASOM LUCIANO DA ROCHA,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.



BEL. FERNANDA VAZ LUFT,
Diretora-Geral.